



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 558/2013-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 05 de julho de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 685/13-CMV**

Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior

Processo administrativo nº 9.287/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, relativa à informação sobre a utilidade da EMEB Heloísa de Carvalho Crissiuma, para eventos particulares e religiosos não oficiais, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01079/2013	Data de Protocolo: 10/07/2013 Hora de Protocolo: 17:30:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFNº 558/2013 DTL/SAJ/P Documento: 05/07/2013
	Assunto: REQUERIMENTO Nº 685/13-CMV VEREADOR ORESTES PREVITALO JUNIOR PROC. ADM. Nº 9.287-PMV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 583/2013-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de julho de 2013.

Ref.: Requerimento nº 685/13-CMV
Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior
Processo administrativo nº 9.287/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Dr. Orestes Previtalo Júnior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos ao quesito formulado, como seguem:

1- Informações se a EMEI – Heloísa de Carvalho Crisciúma, situada no Bairro Jardim São Marcos, tem sido utilizada para eventos particulares e religiosos não oficiais.

Resposta: Consoante informação ofertada pela Secretaria da Educação, o espaço na referida escola, é cedido a mais de 05 anos para atividades sociais e para atendimentos a comunidade pelas entidades, independentemente de serem religiosas ou não.

Outrossim, cabe esclarecer que, determinei a elaboração de estudos para implantação do projeto “Comunidade na Escola”.

Ademais, os próprios Municipais só não são liberados para cultos, missas e outras atividades religiosas por ser o Brasil um Estado laico.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Número de Protocolo 01135/2013	Câmara Municipal de Valinhos	
	Data de Protocolo: 25/07/2013 Hora de Protocolo: 15:52:00	
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: REQUERIMENTO	
Número: OFNº583/2013DTL/SAJI Documento: 19/07/2013		
Assunto: REQUERIMENTO Nº 685/13-CMV VEREADOR ORESTES PREVITALO JÚNIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.287/13		